



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**DECRETO Nº: 115/2024**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA DE  
VALIDADE DO ALVARÁ DOS SERVIÇOS DE TÁXI  
2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Córrego Novo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado a data de validade do alvará 2023 dos serviços de táxi até o dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A prorrogação da data do alvará não exime o contribuinte da responsabilidade do pagamento de tributos e taxas geradas destes serviços.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo/MG, 02 de Janeiro de 2024.

  
Eder Fragoso de Souza  
Prefeito Municipal